

Reforma indigesta

A113579

Está difícil de digerir a reforma tributária no formato em que está sendo apresentada pelo seu relator, o deputado Sandro Mabel. São vários os pontos de conflitos, a maioria dos quais dizem respeito à partilha do bolo tributário formado pelo principal tributo, o ICMS. Como nenhum Estado da federação aceita potenciais perdas decorrentes da sua implementação, está configurada uma situação de conflito de interesses entre entes federados. E o que até então estava camuflado sob a denominação de guerra fiscal, onde os Estados faziam as suas concessões com vistas a promoverem os seus próprios projetos de desenvolvimento, agora se transforma em cabo-de-guerra entre Estados produtores e consumidores. Nessa guerra, potencialmente, ninguém quer perder. No entanto, todos gostariam de ganhar. O jogo ainda está aberto para apostas. E, entre estas, se vamos ou não vamos ter a reforma.

Ninguém duvida da necessidade de se fazer algo melhor em termos de tributação no país. Temos um sistema tributário complicado, ineficiente, oneroso para quem paga, mas também para quem arrecada. Também se apresenta como injusto, pelo fato de castigar mais fortemente quem tem menor capacidade contributiva: o pobre e o assalariado. Contrariamente ao que prevalece em países mais desenvolvidos, cujos sistemas tributários são mais justos, continuamos a dar ênfase à incidência indireta de tributação, caso típico do ICMS. Isso provoca um impacto assimétrico sobre as economias das pessoas e também das empresas; sempre com prejuízo para os "pequenos". Ou seja, pobres acabam pagando mais que ricos.

No fundo mesmo, a reforma em trami-

tação não resolve de forma "decente" todos os problemas apresentados pelo modelo atual de tributação. Naturalmente, o que se espera é que não se crie algo pior, em nome da pretensa simplificação. Aliás, ao que nos parece, é em nome da "simplificação" que o processo de reforma está sendo justificado e conduzido. Só que "simplificação" para alguns pode ser avaliada como complicação para outros. Enquanto parte do empresariado, e aqui me refiro à CNI - Confederação Nacional da Indústria -, já se declarou favorável ao projeto, os Estados, ao fazerem as suas contas, começam a perceber que a "coisa" não é tão simples assim. Os Estados com superávits comerciais serão penalizados; caso típico do Espírito Santo, São Paulo, Rio Grande do Sul e outros.

A batalha, portanto, está sendo travada no campo do conflito federativo. Onde, aliás, sempre esteve. Mas, mesmo nesse campo, é possível que o posicionamento de alguns Estados esteja sendo contaminado por ilusões, principalmente os Estados nordestinos. A principal delas é a de que a simples tributação do ICMS no destino é interessante para os Estados consumidores. Poderá ser no curto ou médio prazo. No longo prazo, esses Estados já não poderão contar com certa autonomia para incentivarem os seus respectivos processos de desenvolvimento, através da atração de investimentos produtivos - incentivos seletivos. Por outro lado, vamos ter um fortalecimento da União em relação aos demais entes federados. Reflexão: não devemos "simplesmente" esperar para ver!

■ ■ Orlando Caliman, economista, escreve às quartas-feiras. e-mail: caliman@futuranet.ws